



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº:165/2022

Entrada na Comissão:03/11/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador Miguel Calderon

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

O Projeto não possui impedimento legal, conforme Orientação Técnica do IGAM, razão pela qual, opino pelo prosseguimento do mesmo.

Sala das Comissões em 09 de novembro de 2022.

Relator.

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____